

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 05 (CINCO) ARCOS CIRÚRGICOS E 01 (UM) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM ESTEREOTAXIA DA MARCA PHILIPS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA - EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **14.349.591/0001-11**, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1811, Bosque Rio Branco, Rio Branco, AC, CEP: 69.900-610, Telefone: (68) 3223-0314, e-mail: administracao@bucarengenharia.com.br, representada por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, na qualidade de representante legal, inscrito no CPF nº 524.244.052-04 e RG nº 347956 SSP/AC, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº [0060-008665/2013](#), o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **08/07/2022** e término em **07/07/2023** ou até a conclusão do processo de nova contratação 00060-00229478/2021-39, com fundamento no Art. 57, § 4º da lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
---	-----------------------	-------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 29.607,97	R\$ 215.027,48
VI	Nota de Empenho	2022NE05929	2022NE05932
VII	Data de Emissão:	15/06/2022	15/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 25.453,40** (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior, RG n.º 347956 - SSP-AC, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/07/2022, às



17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **90150249** código CRC= **C3555377**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-008665/2013

Doc. SEI/GDF 90150249